

Processo NF-000048.2023.05.003/3 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: CHRISTIANE ALLI FERNANDES, SUSCITADO(A): AMANDA DE LIMA DORNELAS - Relator: Dr. André Lacerda. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do 1º Ofício da PTM Petrolina/PE, ora suscitado, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000056.2023.06.001/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITADO(A): AMANDA DE LIMA DORNELAS, SUSCITANTE: CHRISTIANE ALLI FERNANDES - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer do conflito de atribuição, por intempestividade do declínio, devolvendo-se os autos ao 1º Ofício da PTM de Petrolina/PE, ora suscitado, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Processo IC-002071.2014.04.000/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO(A): Razão social: Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Guaíba, NOTICIANTE: Razão social: Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Químicas de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Cachoeirinha, Alvorada e Guaíba Nome fantasia: Sindi Química - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a proposta retificadora do Termo de Ajuste de Conduta nº 448/2015 e, por unanimidade, homologá-la, nos termos do voto do(a) Relator(a).

4) OUTROS

Processo IC-000699.2020.08.000/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: Nome civil: Anônimo, INQUIRIDO(A): Razão social: Oeci S.a. - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer do presente incidente, uma vez que ausentes os pressupostos do §2º do art. 2º do Regimento Interno da CCR, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000810.2022.04.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: INQUIRIDO(A): Razão social: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos Nome fantasia: Ect Dr/rs Centro Tratamento Cartas Encom. Porto Alegre, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: Razão social: Ministério Público da União - Ministério Público do Trabalho Nome fantasia: Procuradoria Regional do Trabalho 4ª Região, INQUIRIDO(A): Razão social: Potenza - Empresa de Trabalho Temporário Eireli Nome fantasia: Potenza - Empresa de Trabalho Temporário Eireli, NOTICIANTE: Nome civil: William dos Passos Fraga - Relator: Dr. André Lacerda. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer do incidente de uniformização, nos termos do voto do(a) relator(a).

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da Câmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às quinze horas.

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora

SANDRA LIA SIMÓN
Membro

ANDRÉ LACERDA
Membro

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA TSE Nº 433, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 53, § 1º, inciso II, e no art. 65 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, e no art. 4º, caput, inciso IV, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, no art. 1º, inciso XXI, da Portaria TSE nº 153, de 21 de fevereiro de 2022, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000005758-5, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 17.101.665,00 (dezesete milhões, cento e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.101.665,00 (dezesete milhões, cento e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Credito Suplementar								VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										2.362.714
			Atividades								
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									463.025
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	02 122									463.025
			F	4-INV	2	90	0	1000			463.025
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122									1.899.689
0033 219Z 0029	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado da Bahia	02 122									1.899.689
			F	4-INV	2	90	0	1000			1.899.689
TOTAL - FISCAL											2.362.714
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.362.714

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Credito Suplementar								VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										2.414.261
			Atividades								
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									2.414.261
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	02 122									2.414.261
			F	4-INV	2	90	0	1000			2.414.261
TOTAL - FISCAL											2.414.261
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.414.261

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Credito Suplementar								VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										330.000
			Atividades								
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									330.000
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba	02 122									330.000
			F	4-INV	2	90	0	1000			330.000
TOTAL - FISCAL											330.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											330.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Credito Suplementar								VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			F	N	P	O	U	T	E		



0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										1.000.000
	Atividades										
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122									1.000.000
0033 219Z 0033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio de Janeiro	02 122									1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000			1.000.000
TOTAL - FISCAL											1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	U	F	
			F	D	D	D	D	D	D	D	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										7.363.510
	Atividades										
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									7.363.510
0033 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul	02 122									7.363.510
			F	4-INV	2	90	0	1000			7.363.510
TOTAL - FISCAL											7.363.510
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.363.510

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	U	F	
			F	D	D	D	D	D	D	D	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										200.000
	Atividades										
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									200.000
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	02 122									200.000
			F	4-INV	2	90	0	1000			200.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											200.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	U	F	
			F	D	D	D	D	D	D	D	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										2.218.180
	Atividades										
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									2.218.180
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	02 122									2.218.180
			F	4-INV	2	90	0	1000			2.218.180
TOTAL - FISCAL											2.218.180
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.218.180

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	U	F	
			F	D	D	D	D	D	D	D	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										1.213.000
	Atividades										
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									1.213.000
0033 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima	02 122									1.213.000
			F	4-INV	2	90	0	1000			1.213.000
TOTAL - FISCAL											1.213.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.213.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	R	M	U	F	
			F	D	D	D	D	D	D	D	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										17.101.665
	Atividades										
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									17.101.665
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	02 122									17.101.665
			F	4-INV	2	90	0	1000			17.101.665
TOTAL - FISCAL											17.101.665
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											17.101.665

